QUESTIONAMENTO I

Referente ao Edital Pregão Eletrônico 312/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público para efeitos legais o seguinte comunicado, referente ao processo licitatório do Edital cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA AS UNIDADES DO Sesc SC EM URUBICI, PRAINHA E XANXERÊ.**

Questionamentos feitos por e-mail.
Empresas interessadas no certame supracitado apresentaram os seguintes questionamentos:

Questionamento 01: *"No que tange aos atestados técnicos exigidos no presente Edital de Licitação de Vigilância Patrimonial ora em curso - se serão aceitos os atestados de nossa Matriz que fica em outro estado (SP)?*
Conforme entendimentos do TCU e do STJ, filial e matriz são as mesmas pessoas jurídicas, diante disso a Administração pactua desse mesmo entendimento, aceitando assim o atestado técnico da matriz para a filial?
Explico desde já que utilizaremos a filial para participar da licitação, pois as normas do DPF aplicáveis à segurança privada determinam que para cada estado deve haver um CNPJ vinculado para cada autorização de funcionamento."
Resposta Questionamento 01: Não, deve ser apresentado atestado de capacidade técnica de outra empresa e serviços similares ao objeto do edital.

Questionamento 02: *"Tendo em vista as recentes homologações das Convenções Coletivas de Trabalho, peço por obséquio que seja esclarecido qual a CCT que está servindo de base para a apresentação da presente proposta."*
Resposta Questionamento 02: Deve ser considerado o CCT da categoria.

Questionamento 03: *"É possível nos encaminhar uma planilha editável da administração, para os lotes ora licitados, com vistas a facilitar a apresentação dos custos propostos."*
Resposta Questionamento 03: Todos os arquivos necessários já foram disponibilizados nos anexos do edital.

Questionamento 04: *"Qual a previsão de início para a execução dos serviços de vigilância patrimonial objeto da presente licitação?"*
Resposta Questionamento 04: Imediatamente após assinatura do contrato.

Questionamento 05: *"Em relação ao intervalo intrajornada dos colaboradores, solicito por gentileza que informem qual situação deverá ser considerada, para fins de apresentação dos custos: haverá indenização da intrajornada, gozo com rendição ou gozo sem rendição? Tanto para os postos 12x36 quanto aos de 44?"*
Resposta Questionamento 05: Deverá ser indenizado.

Questionamento 06: *"É obrigatória a visita técnica?"*
Resposta Questionamento 06: Não

Questionamento 07: *"Em razão do Princípio da Continuidade, e também para fins de aproveitamento da mão-de-obra em serviço, solicitamos gentilmente que seja informado qual(is) empresa(s) atualmente prestam o serviço objeto da presente licitação de vigilância patrimonial."*
Resposta Questionamento 07: Atualmente não temos empresa terceirizada prestando esse serviço para Unidade da Prainha e Xanxerê. Para Urubici temos um contrato temporário com a empresa Serra Guard Portaria e Monitoramento Ltda.

Questionamento 08: *"Ainda em relação ao questionamento acima formulado, sobretudo no que tange ao eventual aproveitamento da mão-de-obra em serviço, solicitamos saber se a(s) empresa(s) atualmente contratada(s) está(ão) honrando com os pagamentos de salários e demais benefícios dos respectivos funcionários, com vistas a validar possíveis passivos trabalhistas."*

Resposta Questionamento 08: O Sesc realiza a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais pelo Contratado conforme documentação que lhe é exigida para efetivação do pagamento, consoante Cláusula Quarta, §4º, da Minuta do Contrato que consta do Anexo III do Edital. Ressalvamos que o cumprimento das obrigações contratuais e legais perante seus funcionários é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

Questionamento 09: *"Conforme Art. 190. da Lei 14.133/21 "[...] O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada. [...]". Do exposto, e pela data de realização do certame, há possibilidade de assinatura do contrato ajustado à Lei 14.133 como base legal para o mesmo?*
Nesse sentido, e conforme Art. 107 dessa mesma lei, será adotado pela administração o prazo de 120 meses de vigência contratual."
Resposta Questionamento 09: Considerando a decisão do plenário do Tribunal de Contas da União, que consolidaram a interpretação que o SESC não está sujeito aos estritos procedimentos de Lei, e sim ao seu regulamento próprio, informamos que o edital foi elaborado com base no Regulamento de Licitação e Contratos do SESC, aprovado pela Resolução SESC 1252/2012.

Questionamento 10: *"Caso, por sua natureza jurídica, esta instituição licitante siga a Lei nº 13.303/2016, cabe-nos apontar que esta estipula, em seu Inciso II do art. 71, que:*
II - nos casos em que a pactuação por prazo superior a 5 (cinco) anos seja prática rotineira de mercado e a imposição desse prazo inviabilize ou onere excessivamente a realização do negócio.
Entendemos assim que, caso se entenda que a Lei 14.133 não seja aplicável a esta entidade pública, pontuamos que em seu texto têm-se a seguinte redação:

> *"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*
> *Art. 108. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas f e g do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75 desta Lei."*
> *Portanto, a "pactuação por prazo superior a 5 (cinco) anos" tornou-se comum no mercado público com a publicação da Lei 14.133. Não obstante disso, " a imposição desse prazo inviabilize ou onere excessivamente a realização do negócio." ao analisar o aspecto oneroso verificamos que em 10 anos haverá o pagamento de apenas um AVT e AVI em 100%, enquanto em 5 temos 2 pagamentos de AVI e AVT em 100% mesmo se na licitação for consagrado vencedor o licitante que ganhou no 1º contrato.*

Conclui-se que é viável e legal a execução contratual por 10 (dez) anos pela administração conforme o Inciso II do Art 70º da Lei 13.303, portanto qual o posicionamento da administração referente a esse questionamento?"
Resposta Questionamento 10: Considerando a decisão do plenário do Tribunal de Contas da União, que consolidaram a interpretação que o SESC não está sujeito aos estritos procedimentos de Lei, e sim ao seu regulamento próprio, informamos que o edital foi elaborado com base no Regulamento de Licitação e Contratos do SESC, aprovado pela Resolução SESC 1252/2012.

Questionamento 11: *"Alusivo a planilha de custos: será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?"*

Resposta Questionamento 11: A planilha de custos será solicitada apenas ao licitante arrematante, conforme previsto em edital.

Questionamento 12: *"A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?"*
Resposta Questionamento 12: A planilha de custos deverá seguir o padrão previsto em edital, conforme anexo. Não forneceremos a planilha em formato excel.

Questionamento 13: *"Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?"*
Resposta Questionamento 13: Sim, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que utilizará itens como itens uniformes e EPIs e transporte de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo

Questionamento 14: *"Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?*
Resposta Questionamento 14: Não há percentual mínimo definido em edital para tais itens variáveis. A empresa poderá aplicador o percentual de provisão de acordo com a sua experiência/estratégia/peculiaridade.

Questionamento 15: *"Qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"*
Resposta Questionamento 15: O salário base e benefícios a serem utilizados devem ser o da categoria de cada região, bem como o respectivo sindicato.

Questionamento 16: *"Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?"*
Resposta Questionamento 16: Sim

Questionamento 17: *"Quais materiais deverão ser fornecidos?"*
Resposta Questionamento 17: Não há relação de materiais mínimos a serem fornecidos. Entretanto, a empresa deverá fornecer os materiais necessários para atender o objeto do edital em questão, a contento.

Questionamento 18: *"Quais insumos deverão ser fornecidos?"*
Resposta Questionamento 18: Não há relação de insumos mínimos a serem fornecidos. Entretanto, a empresa deverá fornecer os insumos necessários para atender o objeto do edital em questão, a contento.

Questionamento 19: *"Quais equipamentos deverão ser fornecidos?"*
Resposta Questionamento 19: Não há relação de equipamentos mínimos a serem fornecidos. Entretanto, a empresa deverá fornecer os equipamentos necessários para atender o objeto do edital em questão, a contento.

Questionamento 20: *"Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?"*
Resposta Questionamento 20: Não há relação de uniformes e EPIs mínimos a serem fornecidos. Entretanto, a empresa deverá fornecer os uniformes e EPIs necessários para atender o objeto do edital em questão, a contento.

Questionamento 21: *"O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?"*

Resposta Questionamento 21: Atualmente não temos empresa terceirizada prestando esse serviço para Unidade da Prainha e Xanxerê. Para Urubici temos um contrato temporário com a empresa Serra Guard Portaria e Monitoramento Ltda. Não há impedimento previsto no edital para aproveitamento da mão de obra em questão.

Questionamento 22: *"Qual alíquota de ISS para o objeto?"*
Resposta Questionamento 22: A empresa deverá considerar a alíquota de ISS para o objeto prevista na legislação municipal vigente.

Questionamento 23: *"Qual tarifa transporte público do município?"*
Resposta Questionamento 23: A empresa deverá considerar a tarifa transporte público do respectivo município/lote, devendo o valor ser consultado diretamente com a empresa de transporte coletivo.

Questionamento 24: *"Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.*

> *"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"*

Conforme Súmula n°30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens""
Resposta Questionamento 24: Deverá ser observado o previsto no item 6.2.3.1 do edital em questão.

Questionamento 25: *"Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?"*
Resposta Questionamento 25: As atividades a serem realizadas pelo vigilante desarmado no Sesc não o expõem a agentes nocivos à saúde, não havendo previsão de insalubridade, contudo, cabe à empresa Contratada a análise sobre as rubricas que devem incidir no Contrato de Trabalho de acordo com as atividades especificadas no Edital, consoante aplicação da CCT ou ACT da categoria.

Questionamento 26: *"Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?"*
Resposta Questionamento 26: Cabe à licitante avaliar os critérios a serem utilizados na proposta, de modo que, deve considerar todas essas variáveis, a empresa deve considerar a alimentação e transporte para todos os dias de trabalho pela vigência do contrato.

Questionamento 27: *"Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?"*
Resposta Questionamento 27: O lance deverá ser pelo valor total do lote (valor anual), conforme previsto em edital.

Questionamento 28: *"Lance será por item ou para todos os itens?"*
Resposta Questionamento 28: O lance será por lote, conforme previsto em edital.

Questionamento 29: *"Qual quantidade de mão de obra por cargo?"*
Resposta Questionamento 29: O edital prevê a contratação de 01 (um) posto de vigilância. A quantidade de mão de obra deverá ser suficiente para atender ao solicitado.

Questionamento 30: *"Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?"*

Resposta Questionamento 30: O horário de trabalho de cada posto de vigilância/lote está previsto em edital.

Questionamento 31: *"O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?"*
Resposta Questionamento 31: O intervalo para almoço será usufruído.

Questionamento 32: *"Os serviços atualmente são realizados por qual empresa?"*
Resposta Questionamento 32: Atualmente não temos empresa terceirizada prestando esse serviço para Unidade da Prainha e Xanxerê. Para Urubici temos um contrato temporário com a empresa Serra Guard Portaria e Monitoramento Ltda.

Questionamento 33: *"Para os lotes II e III, o posto será ininterrupto ou haverá intervalo?"*
Resposta Questionamento 33: Para todos os lotes o posto será ininterrupto.

Questionamento 34: *"Qual a empresa que atualmente executa este serviço? "*
Resposta Questionamento 34: Atualmente não temos empresa terceirizada prestando esse serviço para Unidade da Prainha e Xanxerê. Para Urubici temos um contrato temporário com a empresa Serra Guard Portaria e Monitoramento Ltda.

Questionamento 35: *"Caso vencedores da presente licitação há algum óbice para a recontratação dos atuais vigilantes?"*
Resposta Questionamento 35: Tal impedimento não está previsto no edital em questão.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO